LEI 1567, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.0412200082.010
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 182 R$ 100.000,00

P.T.: 07006.1545201262.158
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 769 R$ 150.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
P.T.: 07004.1545200892.029
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 229 R$ 100.000,00

P.T.: 07006.1545201262.158
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 248 R$ 150.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO